

# CIÊNCIA, POLÍTICA E RELIGIÃO: O POSICIONAMENTO DOS PARLAMENTARES EVANGÉLICOS SOBRE AS PESQUISAS COM CÉLULAS-TRONCO

## SCIENCE, POLITICS AND RELIGION: THE POSITION OF EVANGELICAL PARLIAMENTARIANS ON STEM CELL RESEARCH

Rafael Bruno Gonçalves\*

### Introdução

Tema de diversas análises, a relação entre política e religião suscita intensos debates no campo das ciências sociais. A participação dos evangélicos na política institucional brasileira recebeu importantes enfoques no meio acadêmico, sobretudo nas pesquisas realizadas durante a Assembleia Constituinte e também nas legislações seguintes da Câmara dos Deputados (PIERUCCI & MARIANO, 1992; FRESTON, 1993; FONSECA, 2002; BURITY, 2006; BAPTISTA, 2009). Com o início dos traba-

lhos na Assembleia Constituinte, em 1987, foi possível identificar o exato momento em que se constituiu a suposta “bancada evangélica” (PIERUCCI, 1989). Como exercia um papel importante para os segmentos de suas instituições religiosas, essa bancada tornou-se objeto de análise em temas que, em determinadas circunstâncias, demonstravam o caráter conservador de uma parcela relevante dos parlamentares evangélicos eleitos naquele período.

Mudam as legislações e, conseqüentemente, muda, em alguns aspectos, o comportamento do segmento evangélico,

\* Doutor em Sociologia pelo Instituto de Estudos Sociais e Políticos (IESP) vinculado a Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Atualmente é professor da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA (São Borja/RS/BR). E-mail: rafaelbruno1980@gmail.com

1. O presente texto é uma versão atualizada de parte da dissertação de mestrado do autor, intitulada “*Bancada evangélica?*”: uma análise do discurso parlamentar evangélico durante a 52ª Legislatura da Câmara Federal, já defendida.

– transformações essas que são perceptíveis principalmente na Câmara dos Deputados. As eleições de 2002 evidenciaram uma forte participação dos evangélicos, e muito se deve à mudança do discurso empregado durante a campanha eleitoral. Foram eleitos, naquele período, cerca de setenta parlamentares, número nunca antes atingido por esse segmento em legislaturas anteriores, desde o processo de redemocratização no Brasil pós 1985. O extensivo uso da mídia por parte do setor evangélico, o crescimento do quadro de fiéis brasileiros dessas denominações em um curto período, o discurso empregado por determinadas lideranças eclesiais, assim como as alianças eleitorais identificadas nesse período foram fatores determinantes para o bom êxito evangélico na via política.

Ao representar partidos de diferentes orientações ideológicas, porém majoritariamente concentrados nos partidos tradicionais de direita e centro-direita, esses deputados evangélicos ocuparam importantes posições desde o início da Legislatura investigada neste artigo. Marcaram presença a partir da participação em Comissões, e também através da criação da Frente Parlamentar Evangélica, organismo que acabou envolvendo deputados de diferentes filiações partidárias pertencentes a diversas denominações religiosas evangélicas.

Esta pesquisa procura compreender o comportamento discursivo dos parlamentares evangélicos na Câmara dos Deputados, tendo como ponto de referência os pronunciamentos nas sessões do Grande Expediente em um período que compreende toda a 52ª legislatura, de 2003 a 2006. O Grande Expediente é o momento regimental no qual o orador inscrito e sorteado tem à sua disposição o tempo de vinte e cinco minutos. Geralmente, durante estas ses-

sões são discutidas as questões políticas de maior relevância, evidenciando assim, na maioria dos casos, o posicionamento ideológico do orador. Através de uma pesquisa de caráter exploratório dos pronunciamentos, o assunto que será investigado neste texto é o Projeto de Lei de Biossegurança nº 2.401/2003, principalmente no ponto em que trata da questão da manipulação de embriões humanos.

A teoria de Ernesto Laclau e Chantal Mouffe servirá como guia de análise devido à possibilidade que esta vertente teórica abre para a compreensão do discurso enquanto prática política na proposta de trabalho aqui desenvolvida. Nesta perspectiva, a pesquisa visa contribuir para dar mais visibilidade ao assunto, ou seja, o estudo da já denominada “bancada evangélica”, buscando explorar o tema com o auxílio de novas técnicas de pesquisa no campo da análise discursiva, ainda pouco utilizadas no cenário acadêmico brasileiro.

O presente artigo está estruturado da seguinte forma: a primeira seção pretende delinear algumas contribuições teóricas que tratam da participação e do crescimento do segmento evangélico na política brasileira. A segunda seção focalizará a teoria do discurso elaborada por Laclau e Mouffe. A terceira seção abordará com maiores detalhes sobre a nova Lei de Biossegurança no país, assim como os grupos favoráveis e contrários às mudanças apresentadas. A quarta seção exibirá o comportamento discursivo adotado pelos parlamentares evangélicos diante da tramitação do Projeto de Lei nº 2.401/2003 na Câmara dos Deputados. Por fim, serão realizadas as considerações finais sobre as discussões em torno do Projeto de Lei de Biossegurança e os impactos causados no cenário político institucional.

## 1. Evangélicos na política

O envolvimento dos evangélicos na política ganhou notoriedade nos estudos acadêmicos nas últimas décadas. Acompanhando o crescimento das igrejas evangélicas no Brasil, sobretudo as neopentecostais, o quadro atual de pesquisas voltadas para esse tema evidenciou um aumento significativo, principalmente nas análises direcionadas para a compreensão das mudanças que ocorreram em torno da inserção religiosa na esfera política, onde os evangélicos passaram a adquirir maior visibilidade em outros espaços públicos, saindo da esfera do privado. Fé e política, em algumas circunstâncias, tornam-se sinônimos. Uma das razões utilizadas pelos evangélicos para justificar a atuação na política, sobretudo pelos neopentecostais, é a preocupação em dar respostas concretas para as demandas do seu público. Nesta seção, serão exploradas algumas premissas teóricas utilizadas para a compreensão sociológica da relação entre política e religião, assim como os fenômenos sociais provenientes desta dimensão de estudo.

Ao desenvolver uma abordagem voltada para a compreensão da inserção dos evangélicos na política, Leonildo Campos apresenta um relevante estudo concentrado na participação dos evangélicos pertencentes à Igreja Universal do Reino de Deus nas eleições de 2002 (CAMPOS, 2003). O autor identifica uma alteração profunda no que diz respeito ao comportamento e à mentalidade evangélica sobre a participação na política, e muito disso decorre da mudança no discurso, agora tratado como discurso de legitimação de uma “escolha divina”.

Segundo o autor, somente a Igreja Universal conseguiu eleger em 2002, nada menos do que 18 de seus membros, entre eles

muitos pastores e bispos, e outros quatro que, embora não façam parte desta denominação religiosa, possuem algum tipo de vinculação com a mesma, devido ao apoio obtido. Campos destaca que esta bancada era conduzida nesse período pelo então Deputado Federal e Bispo Carlos Rodrigues (PL-RJ), uma das principais lideranças do grupo evangélico na Câmara dos Deputados. Rodrigues foi eleito com 192.323 votos em 2002.

A bancada composta pelos parlamentares vinculados à Igreja Universal, segundo o autor, “tem se mostrado a mais unida no parlamento brasileiro nos últimos anos”. Devido a toda esta capacidade de influência e negociação com os setores governistas, para Campos (2003), “Rodrigues é tido como um deputado muito poderoso dentro do Congresso”. Campos argumenta que a caracterização do desempenho dos deputados da IURD (Igreja Universal do Reino de Deus), na Câmara, é tida como uma “missão” por parte de suas lideranças, citando como exemplo a afirmação do Bispo Carlos Rodrigues, segundo a qual as igrejas servem como um ponto de contato estabelecido entre seus fiéis e representantes políticos. Desta forma, o autor defende:

(...) nos parece que o grande foco de interesse da IURD está na Câmara Federal, pois é nela que surgem temas e há Comissões que interessam muito de perto o império empresarial construído pela IURD. Na Câmara, esses ‘Políticos de Cristo’ procuram se integrar em comissões-chave, por meio das quais possam interferir como grupo parlamentar de pressão, de forma a defender os interesses da igreja. (CAMPOS, 2003, p. 95)

No seu trabalho, Campos apresenta dúvidas sobre um debate interessante. Existem

perguntas frequentes sobre a participação evangélica na política, se seu crescimento será compatível com a democracia ou não, ou se o movimento pentecostal abre caminho para uma nova onda democratizante no Brasil. Apesar de este tema sobre a democracia suscitar um intenso debate, não é o objetivo deste artigo<sup>2</sup>.

Outro ponto defendido pelo autor é sobre a necessidade da instituição religiosa exercer a função política. Sem a igreja, um “Político de Cristo” nada é; “acaba perdendo a sua função de locutor, pois o discurso não lhe pertence, é apenas um mero coadjuvante” (CAMPOS, 2003).

O artigo desenvolvido por Joanildo Burity (2006), cujo título é “Religião, voto e instituições políticas: nota sobre os evangélicos nas eleições de 2002”, também contribui para esse tipo de debate. O trabalho demonstra a discussão acerca da participação dos evangélicos na política, mais precisamente no processo eleitoral brasileiro de 2002. Diversos foram os debates sobre esse tema na época em questão, assim como não foram poucas as caracterizações sobre a mobilização evangélica em torno da política. Conceitos como: democracia, discurso político, comportamento político e participação eleitoral evangélica ganham ênfase ao longo de toda a investigação aplicada por Burity. O autor conclui a primeira parte de seu trabalho afirmando que existiam diferentes discursos sobre a participação evangélica na política em 2002. Alguns discursos empregados por políticos, burocratas e intelectuais, acabam caracterizando essa participação como uma “ameaça para a Democracia do País”, levantando diversas suspeitas sobre as “intenções” e o

grau de “compromisso democrático” desses novos atores (BURITY, 2006).

Para buscar a compreensão deste fenômeno político, ou seja, a participação dos evangélicos na conjuntura eleitoral de 2002, Burity destaca uma série de questões e representações sobre as eleições presidenciais. O autor condensa estas questões em quatro aspectos, sem pretender sistematizar:

Em que medida esta crescente presença eleitoral e parlamentar diz respeito a um deslocamento do político para outras áreas do social, em função da crise ou esgotamento das práticas e instituições tradicionais da política; como balancear a discussão sobre o carisma institucional das igrejas com a heterogeneidade organizacional e política do campo evangélico; se existe uma clivagem religiosa no sistema político brasileiro, que apontaria para uma tendência à confessionalização; e a urgente necessidade de dar maior rigor conceitual às relações entre religião e política/partido/voto. (BURITY, 2006, p. 177-178)

Sobre as hipóteses levantadas pelo autor, ao contrário de diversos autores, Burity não crê na tese de uma despolitização do político, devido a uma crescente participação religiosa nas diferentes esferas políticas, a hipótese do esgotamento do político não responde a um dado objetivo do processo em curso. Também criticando outros pontos, Burity (2006) contesta a ideia de uma “Bancada Evangélica”. A análise do comportamento de parlamentares pode revelar o contrário, pois, não existe homogeneidade. É apenas em dois momentos que ela pode surgir: nas questões corporativas e na defesa de valores morais caros à coleti-

2. Com relação ao tema da participação política dos evangélicos e os reflexos sobre a democracia brasileira ver Fonseca (2002), Burity (2006) e Rodrigues (2006).

vidade evangélica. Consequentemente, não existe total subordinação dos parlamentares aos ditames de suas lideranças eclesásticas; o que pode existir são ajustes e recomposições em relação ao campo religioso (e não religioso) na política.

Outro ponto explorado é com relação à clivagem religiosa na política. Burity (2006) afirma que não há qualquer evidência de que uma clivagem religiosa vá se afirmar na política, primeiro porque não há um alinhamento evangélico com uma única tendência partidária e ideológica, segundo porque não há uma questão de natureza religiosa ou polarizadora de posicionamentos religiosos que esteja recortando o espectro político ou que defina um agrupamento estável de vinculação religiosa no eleitorado.

O autor também considera como remotas as hipóteses que dizem que se tais “bancadas religiosas” entenderem de forma radicalmente corporativa sua presença no parlamento, disputas em torno de questões não-religiosas poderiam ser ressignificadas em bases confessionais, existem sim tendências à convergência entre os assuntos (como aborto, sexualidade etc.), para além de diferenças denominacionais a partir do critério do conservadorismo religioso e moral nesses assuntos (BURITY, 2006).

Em torno dessas discussões e da análise discursiva empregada, Burity defende que os discursos eleitorais dos evangélicos, carregados de elementos debatidos no âmbito social, como a questão da saúde, família, educação, violência, colaboram para ampliar a agenda corporativista atribuída aos evangélicos na política. Burity contribui neste aspecto, trazendo à tona questões que dizem respeito ao caráter dessas discussões, à questão da linguagem moral, à ambiguidade e à forma de mobilizar o discurso

religioso dependendo de sua articulação a outros discursos mais ou menos críticos ao *status quo*. É importante também enfatizar as diferentes visões que se criam acerca do uso do discurso religioso, algumas com a caracterização de um discurso que pretende “salvar” a política, outras com uma visão de que esse discurso pretende manipular, possuindo assim um despreparo político para assumir o papel público. Para isso, Burity adverte que na análise se deve ter o cuidado com relação à origem do discurso que critica (ou elogia) a participação eleitoral dos evangélicos.

## 2. Teoria do discurso

A teoria do discurso de Ernesto Laclau e Chantal Mouffe, também chamada teoria da hegemonia, pós-estruturalista ou pós-marxista, pode ser considerada uma nova forma de pensamento sobre o tratamento de algumas questões clássicas como a caracterização do social e do político. Em termos de análise, esses autores argumentam que estamos diante de uma fragmentação de elementos, todos dispersos, cabendo assim a uma estrutura discursiva, chamada de prática articulatória, estabelecer a unidade entre esses elementos. O discurso é o que tem esta capacidade de estabelecer a união entre os diferentes elementos fragmentados. Em *Nuevas reflexiones sobre la revolución de nuestro tempo*, Laclau (1993, p. 114) define o conceito como:

Esta totalidade que inclui dentro de si o linguístico e o extralinguístico é o que chamamos discurso. Em um momento justificaremos esta decisão; porém o que deve estar claro desde o começo é que por discurso não entendemos uma combinação de fala e escritura, e sim, pelo contrário, a fala e a escritura

são somente componentes internos das totalidades discursivas<sup>3</sup>.

A passagem citada acima pretende esclarecer o que é denominado como discurso, o qual não se constitui apenas no momento da fala, ou do gesto, mas parte de ambos, inseridos desde já dentro do âmbito de uma totalidade. A noção de significado é extremamente importante na lógica discursiva. Segundo Laclau (1993), toda configuração social é uma configuração significativa. Assim, atribuímos diferentes significados a um mesmo acontecimento.

Para Laclau e Mouffe (1987) todo objeto se constitui em um objeto de discurso. Dentro de uma estrutura discursiva, o discurso não revela apenas um caráter mental, mas também material, ele é capaz de estabelecer a união entre os gestos e as palavras. Assim, todo discurso é uma prática discursiva.

Esta capacidade de unir diferentes palavras e ações demonstra todo o caráter complexo da categoria de discurso porque nem sempre os diferentes elementos que aparecem no momento da produção de sentido são explícitos, é preciso captar suas diferentes formas de união. O conceito de discurso de Laclau, desta forma, propõe abarcar todas essas complexidades que surgem, mesmo aquelas difíceis de perceber em um primeiro momento. Esse discurso está fixado em uma totalidade que apresenta toda a sua precariedade e contingência. Todos os sentidos são provisórios nas relações discursivas estabelecidas. Assim, os discursos nunca estão acabados e centralizados, seus sentidos são continuamente construídos nas mais diversas situações. O que motiva essas construções é o funcionamento das práticas articulatórias que, segundo Laclau,

estabelecem relações entre os elementos diferentes, os quais não estão previamente articulados. Para uma melhor compreensão das noções basilares que constituem o pensamento pós-estruturalista, nas próximas seções secundárias serão apresentadas as principais categorias de análise desenvolvidas por Laclau e Mouffe que permitem situar a importância da teoria do discurso da Escola de Essex.

## 2.1 O Antagonismo

Importantes conceitos desenvolvidos por Laclau já aparecem em *Hegemonia y Estrategia Socialista* (1987). No entanto, um conceito dessa obra que merece destaque para os fins desta análise é a definição de antagonismo. Vale lembrar que esse é um conceito derivado não apenas do antagonismo de classe, mas das diferentes relações antagônicas que se estabelecem em diferentes planos do social. A realidade do social é repleta de diferenças discursivas e, neste aspecto, o antagonismo serve para dar um caráter de negatividade ao que é considerado como o “Outro”. Porém, nem sempre os antagonismos surgem das contradições, ou até mesmo das oposições.

Laclau e Mouffe (1987) argumentam que o antagonismo vem sendo estudado na literatura histórica e sociológica. Partem do marxismo até às diferentes interpretações das diversas formas de “teoria do conflito”, tentando explicar as razões que levam a surgir os antagonismos na sociedade. Uma destas interpretações sobre o antagonismo é a utilizada por Carl Schmitt, na obra *O conceito do político* (1992). Schmitt parte da distinção amigo-inimigo como critério político. Para o autor, o inimigo é repre-

3. Todas as traduções são de inteira responsabilidade do autor deste artigo.

sentado pelo “outro”, o estrangeiro, e desta forma, os povos se agrupam obedecendo essa relação antagônica. No entanto, como adverte, o que é caracterizado como inimigo não deve necessariamente ser visto como adversário particular ou concorrente que é odiado – o inimigo é “aquele que está contraposto a um conjunto semelhante” (SCHMITT, 1992), ou seja, é o inimigo público, segundo o autor.

Através desta conceitualização de amigo e inimigo, Schmitt defende que “o antagonismo político é a mais intensa e extrema contraposição e qualquer antagonismo concreto é tanto mais político, quanto se aproximar do ponto extremo, do agrupamento amigo-inimigo” (SCHMITT, 1992, p. 55-56). Para o autor, “um mundo em que não existisse confronto, sem distinção amigo e inimigo seria um mundo sem política” (p.56).

Seguindo o raciocínio de Schmitt, Chantal Mouffe (2006) adverte que toda a forma de antagonismo é realmente inerradicável. Estas distinções identificadas por Schmitt são importantes para o propósito deste artigo, visto que o autor argumenta que as posições morais e religiosas podem elevar-se à condição de oposições políticas e, desta forma, acabam estimulando o surgimento de uma relação antagônica entre amigo e inimigo.

Realçando a importância dada pelo autor a essa relação, para Schmitt a esfera do político, em última análise, é determinada pela possibilidade real de um inimigo. Assim, “os pontos culminantes da grande política são ao mesmo tempo os momentos em que o inimigo vem a ser visto em concreta nitidez como inimigo” (SCHMITT, 1992, p.94). No pensamento de Laclau e Mouffe (1987), o antagonismo, longe de ser uma relação objetiva, é uma relação que mostra os limites de toda a objetividade.

Percorrendo esta vertente teórica sobre o antagonismo e as suas condições de surgimento, Burity sugere que:

O que ocorre é que a oposição resultante desta demarcação de terrenos não recobre toda a superfície do social nem exaure a capacidade identificatória dos agentes sociais envolvidos. O antagonismo - condição de possibilidade de constituição de toda identidade - exige esta divisão, embora o objeto antagônico não possa corresponder a um simples referente empírico, podendo ocupar mais de uma posição. (BURITY, 1997, p. 61)

Laclau e Mouffe defendem que não existem identidades totais localizadas permanentemente em polos antagônicos. Elas se tornam antagônicas em uma determinada circunstância discursiva, mas que podem mudar de posição. Na obra desses autores, isto fica claro na seguinte passagem:

Participamos todos em numerosos sistemas de crenças que são contraditórios entre si e, no entanto, nenhum antagonismo surge destas contradições. A contradição não implica, pois, necessariamente, uma relação antagônica. Mas se excluído tanto a “oposição real” como a “contradição” como categorias que permitam dar conta do antagonismo, pareceria que a especificidade deste último fora inapreensível. As descrições usuais dos antagonismos na literatura sociológica ou histórica confirmam esta impressão: elas explicam as condições que fizeram os antagonismos possíveis, mas não os antagonismos como tais. (LACLAU & MOUFFE, 1987, p. 213)

Laclau e Mouffe também dedicam a obra a um trabalho de reinterpretação do social. Segundo esses autores, o social deve ser percebido como uma articulação, pois,

a sociedade interpretada como uma totalidade já acabada é impossível. Os autores defendem a ideia de impossibilidade da sociedade romper com o enfoque sobre uma suposta totalidade fundante do social, contrapondo-se à visão essencialista:

Estritamente falando, os antagonismos não são *interiores*, mas sim *exteriores* a sociedade; ou, melhor dito, eles estabelecem os *limites* da sociedade, a impossibilidade de esta última constituir-se plenamente. (...) O antagonismo como negação de uma certa ordem é, simplesmente, o limite da dita ordem e não o momento de uma totalidade mais ampla do qual os dois pólos do antagonismo constituiriam instâncias diferenciais - ou seja, objetivas - parciais. (LACLAU & MOUFFE, p. 216-217, 1987, grifo do autor)

Entende-se impossibilidade porque ela jamais alcança uma base sólida. Segundo Laclau e Mouffe, o social apenas existe, porém como um esforço para construir aquele objeto impossível (LACLAU & MOUFFE, 1987), e esse mesmo social está sempre inclinado a sofrer processos articulatórios.

Assim, qualquer identidade no âmbito social é resultado de uma articulação discursiva. Laclau (1993) aceita a infinitude do social, o fato de que todo o sistema estrutural é limitado e está sempre rodeado por um excesso de sentido, e que o social deve ser identificado como um jogo infinito das diferenças. Laclau trata a categoria de antagonismo na sociedade de uma forma especial, pois ela é importante na sua reformulação do novo conceito de hegemonia. Neste aspecto, o autor argumenta que uma

contradição necessariamente não representa uma relação antagônica. Quando se estabelece essa relação, a presença de uma identidade plena vai se tornando impossível.

O antagonismo, segundo Laclau (1993), tem a capacidade de estabelecer os limites de toda objetividade e isto acaba valendo para qualquer identidade. Sobre essa relação antagônica, a presença do “Outro” ganha ainda maior ênfase. Este “Outro”, que está situado do outro lado da fronteira antagônica, adquire o aspecto de negatividade que, neste caso, é identificado como o adversário. A demarcação acaba criando duas formas de identidade: esses diferentes grupos situados em lados opostos estabelecem uma relação de equivalência em cada polo. A ligação estabelecida é o que Laclau chama de cadeia de equivalências.

Um exemplo de relação antagônica que servirá como dado empírico neste artigo é o discurso parlamentar evangélico sobre os estudos com células-tronco embrionárias, inserido no Projeto de Lei de Biossegurança, em 2004. Naquele momento, era possível identificar a demarcação de uma fronteira entre o *lobby* pró pesquisa e os parlamentares contrários, ou seja, evangélicos, católicos e alguns que não representavam nenhuma denominação religiosa. Existia o reconhecimento de um “nós” de um lado, e um “eles” do outro lado da fronteira. Este polo exterior caracterizado como “eles”, em outras palavras, os defensores das pesquisas com células-tronco, representavam o exterior negativo, mais precisamente o adversário<sup>4</sup> constituído, segundo o discurso evangélico. Esta luta que ocorre no campo

4. Chantal Mouffe introduz na Teoria do Discurso, uma importante distinção entre antagonismo e agonismo. A noção agonística foi desenvolvida pela autora no livro *O regresso do Político* (1996) e a distinção foi aperfeiçoada no livro *The Democratic Paradox* (2000). Começando com a diferenciação entre “a políti-



mental e material, ou seja, o estabelecimento da relação antagonica acontece no plano da sobredeterminação (simbólico – discursivo), e serve como polo de identificação daquelas particularidades que entram na disputa discursiva.

Com relação à afirmação na qual a presença de um “Outro” coloca obstáculos, e impede que o mesmo seja ele em sua forma completa, o conceito de antagonismo desenvolvido deixa mais clara essa afirmação, na seguinte passagem de *Hegemonia y estrategia socialista*.

Mas, no caso do antagonismo, encontramos uma situação diferente: a presença do “Outro” me impede de ser totalmente eu mesmo. A relação não se coloca a partir de identidades completas, mas da impossibilidade da constituição das mesmas! A presença do Outro não é uma impossibilidade lógica, já que existe – é dizer, não é uma contradição; porém também não é absorvida como momento diferencial positivo em uma cadeia causal, já que neste caso, a relação estaria dada por cada força e não haveria negação deste ser. (LACLAU & MOUFFE, 1987, p. 214)

Com este aporte sobre as relações antagonicas, surge a ideia desenvolvida de fronteiras no espaço discursivo. Percebe-se um adversário em relação ao qual se traça uma fronteira, um limite que cria duas grandes formas de identificação, cria um

“nós”, do lado de cá, e cria um “eles”, do lado de lá (BURITY, 2008).

As fronteiras são instáveis e revelam ambiguidade. Para compreender melhor isso, Laclau e Mouffe estabelecem as lógicas da equivalência e da diferença. A lógica da equivalência é a lógica de simplificação do espaço político, a lógica da diferença é uma lógica de expansão e complexização do mesmo (LACLAU & MOUFFE, 1987).

Um ponto importante destacado na obra é com relação ao aspecto de negatividade de um objeto. Nesta direção, os autores afirmam que certas formas discursivas, através da equivalência, anulam toda a positividade de um objeto e dão uma existência real à negatividade enquanto tal. O social, portanto, apresenta todo o seu caráter de impossibilidade, justamente por ele estar repletamente penetrado pela lógica antagonica.

## 2.2 A prática articulatória

Para entender o processo de construção do social, a partir da teoria do discurso, Laclau utiliza-se de uma série de contribuições de diversos autores provenientes dos mais diferentes campos de investigação: da psicanálise, da política, da filosofia e da linguística. Para chegar ao conceito de discurso de Laclau, é preciso entender como ele constrói esse conceito, sobre quais definições e em que circunstâncias ele é perceptível. A noção de articulação é funda-

ca” e “o político”, Mouffe se refere ao “político” como a dimensão da hostilidade e antagonismo que está sempre presente na sociedade. A “política”, segundo a autora, se refere ao conjunto de práticas, discursos, instituições que buscam estabelecer certa ordem e organizar a coexistência humana para, a partir disto, adequar se a dimensão do político (MOUFFE, 2006, p.22). Na compreensão deste contexto de conflito, para Mouffe, é importante distinguir os dois tipos de relação política, o antagonismo, que ocorre entre inimigos e o agonismo, que ocorre entre adversários. O agonismo, diferente do antagonismo, reconhece a existência da dimensão discursiva concorrente e lhe atribui legitimidade, já que, apesar da discordância, o adversário tem o direito de defender as suas idéias.

mental para essa percepção. É através dela que Laclau reelabora o conceito de hegemonia. Desse modo, Laclau e Mouffe afirmam sobre a articulação:

Chamaremos articulação qualquer prática que estabelece uma relação entre elementos tal que suas identidades sejam modificadas como um resultado da prática articulatória. A totalidade estruturada resultante da prática articulatória chamaremos de discurso. As posições diferenciais, na medida em que elas apareçam articuladas num discurso, chamaremos de momentos. Por contraste, denominamos elemento qualquer diferença que não esteja discursivamente articulada (LACLAU & MOUFFE, 1987, p.177).

Esta passagem encontrada em *Hegemonia y estrategia socialista* revela importantes aspectos que serão explicados minuciosamente pelos autores. Nesse excerto, despontam conceitos como o de discurso, prática articulatória, momentos e elementos, que aparecem ao longo da obra e certamente na trajetória intelectual de Laclau em seus escritos mais contemporâneos. O primeiro aspecto dessa passagem é com relação à noção de articulação.

A prática articulatória faz com que os diferentes elementos – o que pode ser perfeitamente exemplificado como diferentes grupos, com diferentes “bandeiras” de lutas, mas que são vítimas de um mesmo governo autoritário –, passem a agir de forma conjunta, assim tornando-se momentos. A prática articulatória representa aquilo que pretende estabelecer uma ordem diante de uma situação de desordem no universo discursivo.

A dispersão, ou melhor, a desorganização das diversas identidades dentro desse universo, é o que favorece o surgimento dos diferentes elementos que se transfor-

nam em momentos diferenciais no exato instante da articulação, garantindo assim um novo *status* diferente daquele identificado quando situado no disseminado campo da discursividade. O discurso é o que articula os diferentes elementos, emergindo, assim, um novo sentido. Antes da articulação, esses diferentes elementos encontravam-se dispersos em uma lógica complexa, não podendo, contudo, ser caracterizados como “não discursivos”, já que podem estar articulados dentro de outras cadeias discursivas que se encontram dispostas no campo da discursividade (MENDONÇA, 2008).

A alteração da identidade é consequência dessa articulação, e o resultado da prática que altera as características mais peculiares de um grupo que ingressa na prática articulatória, é o que Laclau chama de discurso. No entanto, é importante destacar que o resultado dessa prática não é derivado de uma operação de adição de elementos. Para um melhor entendimento sobre o que representa uma prática articulatória, a seguinte passagem na mesma obra diz:

A prática da articulação consiste, portanto, na construção de pontos nodais que fixam parcialmente sentidos; o caráter parcial dessa fixação procede da abertura do social, resultante, por sua vez, de um constante transbordamento de todo discurso pela infinitude do campo da discursividade. (LACLAU & MOUFFE, 1987, p.193)

Na teoria do discurso de Laclau e Mouffe, tanto a prática articulatória como o estabelecimento de um corte antagonico, são condições essenciais para que seja fixada parcialmente uma relação hegemônica. Para demonstrar a importância dada a essa categoria desenvolvida pelos autores, Daniel de Mendonça (2008) apresenta duas

consequências derivadas do estabelecimento da prática articulatória e do discurso:

A primeira consequência refere-se à produção de sentido. Para Laclau e Mouffe (1985), como vimos, a produção de sentido ocorre obrigatoriamente a partir da articulação de momentos no interior de um sistema discursivo. Isso quer dizer, por óbvio, que o que está além dos limites do sistema discursivo não pode produzir qualquer sentido nesse sistema (...). Outra consequência fundamental da prática articulatória é a possibilidade de, a partir dela, especificarmos separadamente a identidade de cada momento articulado discursivamente. (...) Afirmar que podem ser discernidos elementos de momentos numa articulação é supor primeiramente que a prática articulatória não é um complexo dado e necessário, nem a simples soma de elementos, que articulados entre si, tornam-se momentos. (MENDONÇA, 2008, p.62)

### 2.3 O ponto nodal

Outra categoria desenvolvida por Laclau (1993) para compreender o estímulo da prática discursiva é o ponto nodal, ou seja, o discurso capaz de articular as mais diversas demandas diante de uma fronteira antagônica instável. O ponto nodal, ou aquele momento do discurso que é capaz de aglutinar, é proveniente da psicanálise lacaniana. Laclau e Mouffe partem dessa referência e chamam de pontos nodais aqueles pontos discursivos privilegiados dentro de uma fixação parcial de sentido, mesmo que esses apresentem ainda todo um caráter de contingência e precariedade (LACLAU & MOUFFE, 1987). Os pontos discursivos resultam de um momento de oposição a algo que é percebido como inimigo, ou seja, aquilo que de fato representa uma

ameaça, situação na qual surge uma relação antagônica.

Com relação ao ponto nodal, segundo Joanildo Burity (1997), em uma formação social podem existir diversos centros hegemônicos, que ele denomina pontos nodais, e que necessariamente não se relacionam entre si dentro de uma ordem hierárquica, sendo assim, “claramente alguns desses pontos nodais são altamente sobredeterminados, constituindo-se em pontos de condensação de diversas relações sociais, numa espécie de polo gravitacional” (BURITY, 1997).

Para que seja estabelecida a prática articulatória entre os diferentes momentos, o ponto nodal é um elemento fundamental dentro da lógica discursiva, pois somente ele apresenta esta capacidade de estabilizar a articulação e consequentemente fixar o nome do seu adversário em uma determinada relação antagônica.

Dialogando com o tema empírico explorado neste artigo, um exemplo de ponto nodal pode ser identificado no discurso evangélico na Câmara dos Deputados sobre o novo Código Civil, mais precisamente os art. 44 e 2.031. A nova lei colocaria as igrejas sob o caráter de associações que se organizam para fins não econômicos. Na caracterização evangélica, isso representaria uma forma de controle do Estado sobre a Igreja, através desse novo regramento jurídico. Naquele momento, a “liberdade religiosa” constituiria o ponto nodal, pela sua capacidade de articular os diferentes sentidos gerados através dos posicionamentos de parlamentares religiosos na Câmara dos Deputados contrários ao novo Código Civil estabelecido em 2003.

### 2.4 Hegemonia

Através da dinâmica da articulação, das práticas estabelecidas, da noção de antago-

nismo e da sua dimensão de negatividade, torna-se possível apresentar a ideia de hegemonia. Para Laclau (2002), a hegemonia discursiva consiste em um espaço, e esse espaço é um local que requer preenchimento, ou seja, existe uma disputa permanente pela hegemonia. Essa relação conflitiva e a instabilidade das fronteiras que separam os diferentes discursos é o que determina o caráter político de toda relação hegemônica. Existe uma disputa de identidades sociais pela hegemonia na tentativa de criar um significado coletivo, um valor universal.

Diversos discursos entram em competição, tentam adquirir um caráter universal. A operação hegemônica, buscando preencher uma falta, representa aquela situação, onde uma determinada particularidade começa a representar uma totalidade, mas que ainda traz como traços característicos a precariedade e a contingência. Esta particularidade, em um determinado momento passa a representar os diversos elementos que estão articulados em torno de um ponto nodal comum. Laclau (2002, p.122) entende como hegemonia, “uma relação em que um conteúdo particular assume, num certo contexto, a função de encarnar uma plenitude ausente”.

Através dessa abordagem, os autores da tradição pós-estruturalista buscam superar a literatura, sobretudo marxista, que está baseada na questão da luta de classes como elemento central na hegemonia. Para Laclau, a hegemonia parte de qualquer relação de luta política, naquelas situações em que são perceptíveis discursos que se tornam dominantes. Assim, esta categoria não se restringe apenas à dinâmica da luta de classes. Segundo Burity (1997), Laclau e Mouffe (1987) percebem que o conceito de hegemonia, que aparece na tradição marxista, já apresenta o seu caráter de con-

tingência em detrimento da noção de luta de classes, ao que os autores denominam de crise do conceito. A hegemonia, dentro dessa tradição surge:

Na social-democracia russa como intervenção contingente para resolver uma crise ou o colapso do suposto curso normal do desenvolvimento; em Lênin, como tática provisória de aliança de classes no contexto da era imperialista; em Gramsci, como conceito explicativo da unidade de uma dada formação social. Em termos gerais, está em questão a solidez da categoria de necessidade histórica, que vai sendo progressivamente invadida pela lógica da contingência e recuando em seu horizonte explicativo à medida que cresce a fratura. Do ponto de vista histórico mais imediato, o conceito emergirá para dar conta da constatação da fragmentação da classe operária e do reconhecimento da indeterminação das articulações entre lutas sociais e posições de sujeito supostamente correspondentes. (LACLAU & MOUFFE, 1989, p. 13 apud BURITY, 1997, p. 44)

A hegemonia, segundo Laclau e Mouffe, se constitui em um campo borrado por antagonismos e supõe, portanto, fenômenos de equivalência e efeitos de fronteira. Tomando como exemplo, o espaço econômico, para os autores, este sempre será constituído politicamente, hegemonicamente (BURITY, 1997) e disso decorre a crítica ao determinismo econômico, pois, conforme os autores, o marxismo determina todas as dimensões da sociedade. No entanto, os autores também abordam que nem sempre o antagonismo supõe práticas hegemônicas; não há hegemonia quando não há articulação entre esses diferentes elementos caracterizados como “flutuantes” (LACLAU & MOUFFE, 1987).

Para conceber esse conceito de hegemonia, a análise parte da constatação das diversas lutas encontradas no social, o que evidencia a ideia de pluralidade. Assim, partindo desse marco, para se chegar à articulação hegemônica, duas condições são necessárias: a presença de forças antagônicas e a instabilidade das fronteiras que as separam (LACLAU & MOUFFE, 1987). No entanto, o que importa frisar é que só através das práticas articulatórias é possível chegar a um discurso hegemônico dominante.

A hegemonia é “simplesmente, um tipo de relação política; uma forma, se quiser, da política, mas não uma localização precisa no campo de uma topografia do social” (LACLAU & MOUFFE, 1987, p.237). Se ela for assim concebida, segundo esses autores, está claro que tampouco ela pode ser entendida como uma irradiação de efeitos a partir de um único ponto privilegiado. Assim, Laclau e Mouffe defendem que a hegemonia é essencialmente uma operação metonímica; os seus efeitos surgem sempre a partir de um excesso de sentido resultante de uma operação de deslocamento. Desse modo, as situações de desajuste ou desordem são essenciais para o estabelecimento da prática hegemônica.

O tema explorado neste artigo, ou seja, a caracterização evangélica sobre a Lei de Biossegurança, demonstrará o exato momento em que é possível identificar o estabelecimento de um discurso hegemônico, isto é, quando surge uma relação antagônica entre os parlamentares defensores e os contrários à Lei, sendo que, no polo representado pelos deputados religiosos, foram estabelecidas diversas tentativas de aglomerar todos os sentidos que manifestavam a contrariedade sobre as pesquisas com células-tronco embrionárias, manifestando assim uma operação hegemônica.

### 3. A Lei de Biossegurança

Já durante o primeiro mandato de Luiz Inácio Lula da Silva na Presidência da República, o tema da Biossegurança estava sendo discutido no Executivo. A questão das células-tronco foi tratada em paralelo com o tema dos transgênicos (TAGLIALEGGNA, 2005), e dessa forma, em 2003, o Poder Executivo resolve elaborar um anteprojeto que tratava da questão de uma nova Lei de Biossegurança no país.

O Projeto de Lei nº 2.401/2003 foi encaminhado para a Câmara dos Deputados no dia 31 de outubro de 2003. Esse texto havia sido enviado sob o regime de urgência constitucional. Nestas circunstâncias, foram promovidas diversas audiências que contavam com a presença de cientistas, pacientes, instituições de defesa das pesquisas, entre outros especialistas.

Porém, grupos favoráveis e contrários às mudanças sugeridas sobre a liberalização dos transgênicos começaram a lançar manifestos – destaque principalmente para os movimentos ambientalistas e as empresas favoráveis ao uso de Organismos Geneticamente Modificados (OGMs). Na Câmara dos Deputados, foi criada uma Comissão Especial para tratar do tema da Biossegurança.

A partir desse momento, começam a surgir os grupos favoráveis e contrários à proposta do Projeto de Lei. No final de 2003, com a chegada do texto na Câmara, o primeiro relator desse Projeto foi o deputado e líder do Governo na Câmara, Aldo Rebelo (PCdoB-SP).

Logo após a chegada desse texto à Câmara, o relator, sofrendo uma forte pressão dos grupos de interesse, “resolve retirar a vedação sobre a manipulação com embriões humanos contida no anteprojeto” (CESARINO, 2007), o que acabou motivando uma

reação imediata por parte do segmento católico e evangélico na Câmara dos Deputados.

Os deputados evangélicos, majoritariamente, demarcaram a sua posição contrária ao novo texto no que diz respeito aos estudos com células-tronco extraídas de embriões humanos, pois representava, para esses parlamentares, um atentado à vida, já que, segundo suas concepções, o início da vida se dá já a partir do momento da fertilização do óvulo com o espermatozóide. Diante de tais circunstâncias, foi possível rearticular o poderoso e mobilizador discurso evangélico a forçar um novo relator do Projeto<sup>5</sup>, Deputado Renildo Calheiros (PCdoB-PE), para modificar o texto apresentado por Aldo Rebelo, acrescentando novo substitutivo, dando uma nova redação para o art. 5º:

Art. 5º é vedado:

I – qualquer procedimento de engenharia genética em organismos vivos ou o manejo *in vitro* de ADN/ARN natural ou recombinante, realizado em desacordo com as normas previstas nesta Lei;

II – manipulação genética em células germinais humanas e em embriões humanos;

III – clonagem humana para fins reprodutivos;

IV – produção de embriões humanos destinados a servir como material biológico disponível;

V – intervenção em material genético huma-

no *in vivo*, exceto, se aprovado pelos órgãos competentes, para fins de:

Realização de procedimento com finalidade de diagnóstico, prevenção e tratamento de doenças e agravos;

Clonagem terapêutica com células pluripotentes.

(Texto aprovado pela Câmara dos Deputados e encaminhado ao Senado Federal – DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, de 5/2/2004, p. 04201)

Este art. 5º segue ainda mencionando sobre as normas de utilização de OGMs e as novas atribuições da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança (CTNBio). O projeto foi encaminhado para o Senado e voltou para a Câmara, novamente modificado<sup>6</sup>, a partir de toda a pressão de grupos pró-pesquisa: a comunidade científica, pacientes que poderiam ser tratados com a terapia celular e de entidades como ONGs e associações civis como o Movimento em Prol da Vida (MOVITAE). Leticia Cesarino defende que o Projeto de Lei vinha sendo preterido na Câmara dos Deputados, pela força das “bancadas cristãs”. O Lobby pró-pesquisa, composto pelos segmentos acima citados, aproveitou a mudança de fórum para articular-se e tentar reverter o quadro negativo do Substitutivo de Calheiros (CESARINO, 2007).

5. Segundo Taglialegna, “logo após a apresentação do Projeto de Lei de Biossegurança à Câmara dos Deputados, foi criada a Comissão Especial destinada a emitir parecer ao PL nº 2.401, de 2003. Foi escolhido como relator o Deputado Aldo Rebelo, então líder do governo na Câmara dos Deputados. O Deputado Aldo Rebelo apresentou seu parecer à comissão especial em 20 de janeiro de 2004.” (TAGLIALEGNA, 2005, p. 54).

6. O texto do Projeto foi alterado no art. 5º na sua passagem pelo Senado. Neste ponto, a pesquisa com embriões humanos seria realizada apenas com os embriões estocados e congelados na Fertilização *in Vitro* (FIV), afinal, estes mesmos embriões seriam descartados após quatro ou cinco anos (CESARINO, 2006). Nesse aspecto, o próprio Senador Magno Malta, representante do segmento batista no Senado, apresentava-se favorável ao novo texto que iria novamente para votação na Câmara.

#### 4. O comportamento discursivo na Câmara dos Deputados durante a tramitação do Projeto de Lei nº 2.401/2003

O debate sobre a pesquisa com células-tronco na Câmara motivou uma importante parcela de deputados evangélicos a se manifestar contrariamente, junto com parlamentares pertencentes ao grupo católico da Casa e alguns que não eram abertamente adeptos a nenhuma religião, mas que também eram contrários ao PL nº 2.401, como demonstram, respectivamente, os seguintes pronunciamentos:

A regulamentação da manipulação de embriões humanos para pesquisas é questão muito grave para ser estudada em apenas 40 dias. É necessário que se lhe dedique mais tempo e que se crie Comissão Especial para estudar o assunto, porque envolve a ética e outros aspectos importantes da nossa cultura. Dep. Pastor Reinaldo, PTB – RS. (Diário da Câmara dos Deputados, 24/1/2004, p. 1460)

Assusta-me que o projeto, saído desta Casa para o Senado com absoluto respeito pelo ser humano, tenha voltado de lá na forma de um substitutivo que mistura soja transgênica com embriões humanos congelados. Um estranho par não acham? Assusta-me que o substitutivo vindo da outra Casa tenha permitido expressamente a destruição de seres humanos com a intenção de extrair suas células-tronco para fins de “pesquisa e terapia” (art. 5º do projeto). (...) Os defensores da insólita mistura de soja transgênica com embriões humanos deveriam dizer sem subterfúgios o que pretendem: jogar fora os seres humanos “excedentes”, cuja conservação em nitrogênio líquido é muito dispendiosa; criar um precedente para a legalização do aborto em nosso País. Falar em “defesa da vida”, trazer deficientes físicos para

as sessões legislativas, fazer promessas mirabolantes com as supostas “pesquisas” com embriões humanos, tudo isso não passa de enorme e gigantesca hipocrisia!

Dep. Salvador Zimbaldi, PTB – SP (Diário da Câmara dos Deputados, 10/12/2004, Breves Comunicações, p.53874)

Sras. e Srs. Deputados, brasileiros de todos os pontos do País, o partido que represento está sendo o único a dizer “não” ao projeto. E não terei nenhum mal-estar se for o único que votar contra. Mas vou expender para os senhores, de maneira bem clara, as razões que me levam, e ao meu colega de partido, a tomar essa posição - não são razões de natureza religiosa. (...) Na verdade, os embriões que aí estão não são, como alguns disseram, um amontoado informe de células. Não, senhores! O que está ali já é, em cada caso, um novo ser vivo. Não há ninguém nesta Casa nem em lugar algum do planeta que possa, com base científica, negar que a vida surge no momento da concepção. (...) Aquilo que vai ser aprovado daqui a pouco, saibam os brasileiros, é assassinato de indivíduos já gerados. E o PRONA vota contra esse assassinato, nem que seja só com meu voto. Dep. Enéas Carneiro, PRONA – SP. (Diário da Câmara dos Deputados, 3/3/2005, Ordem do dia, p. 03993)

O primeiro pronunciamento pertence ao deputado Pastor Reinaldo (PTB-RS), membro da Frente Parlamentar Evangélica, e pastor da Igreja do Evangelho Quadrangular no Rio Grande do Sul. O segundo pronunciamento pertence ao deputado Salvador Zimbaldi (PTB-SP), católico. O último pronunciamento pertence ao deputado Enéas Carneiro (PRONA-SP) que manifestou contrariedade ao Projeto de Lei, embora argumentando que sua posição não obedeceu nenhuma

orientação religiosa. Esses três excertos citados representam os segmentos que naquele momento construíram o discurso antipesquisa com células-tronco embrionárias.

A cadeia equivalencial constituída através desses discursos contrários evidencia um posicionamento antagônico. No entanto, o antagonismo estabelecido revela sinais de instabilidade e fragilidade. Determinados sentidos produzidos dentro desse sistema discursivo podem “flutuar” diante da constituição dessa relação antagônica. Contudo, baseado nos pronunciamentos acima citados e no discurso defensor das pesquisas com CTEs (Células Tronco Embrionárias), é possível distinguir os dois polos nesta fronteira: de um lado o grupo composto pelos parlamentares evangélicos, católicos e alguns sem vinculação religiosa, e de outro lado, o relator original do Projeto de Lei, o lobby pró-pesquisa, cientistas, vítimas de doenças e os parlamentares defensores.

Para os evangélicos, a presença deste “outro” nessa relação antagônica, em outras palavras, o reconhecimento daquelas identidades que constituem o polo defensor do Projeto de Lei, revela uma situação de plena construção de sentido. Porém, este sentido ainda encontra-se inacabado, visto que existe uma contínua troca e acréscimo de significados, surgindo assim, através das diversas adaptações deste, novas características em seu conteúdo.

O antagonismo, conforme adverte Laclau (1993), já traz em sua forma os limites de sua objetividade, impede de realizar uma constituição final, um último sentido generalizante. Torna-se possível perceber o pólo antagônico construído diante do discurso evangélico nos seguintes pronunciamentos:

Temos a pesquisa sobre células-tronco; estamos falando de vidas humanas, de saú-

de humana, como tão bem mostrou, na noite de ontem, o programa *Fantástico*, da Rede Globo. Quantas vidas, quantos seres humanos podemos salvar, dando-lhes melhores condições de vida, com a pesquisa da célula-tronco? Parabênizo o programa por esse grande trabalho. O Governo Federal e esta Casa têm como obrigação atuar, conscientizando o produtor rural e a população para a importância do assunto. E mais: traçar política competente que incentive os produtores a produzir, utilizando a moderna tecnologia, amparada na preocupação com a biossegurança no País. Dep. Kátia Abreu, PFL – TO. (Diário da Câmara dos Deputados, 8/6/2004, p. 26911)

O PL da Biossegurança tem papel importante, dentre outros, a regulamentação do uso das famosas células-tronco. A terapia com células-tronco poderá no futuro tratar muitas doenças degenerativas, hoje incuráveis, causadas pela morte prematura ou mau funcionamento de tecidos, células ou órgãos. Dep. Gonzaga Patriota, PSB – PE. (Diário da Câmara dos Deputados, 29/12/2004, p. 57366)

Sr. Presidente, esta noite deveremos votar o projeto de lei da biotecnologia, que regulariza a produção de produtos transgênicos. Esperamos aprovar também a pesquisa com células-tronco. Registramos, portanto, nossa expectativa quanto à aprovação do projeto relativo aos transgênicos, fundamental para a agricultura brasileira, e também à permissão para que as células-tronco possam ser utilizadas em pesquisas neste País. Dep. Alex Canziani, PTB – PR. (Diário da Câmara dos Deputados, 3/3/2005, p. 03878)

A deputada federal Kátia Abreu (PFL-TO) expõe a sua posição favorável às pesquisas com células-tronco, ao mesmo tempo



em que realiza a defesa da comercialização de produtos transgênicos, uso de sementes geneticamente modificadas, dando poderes a CTNBio em prol do agronegócio. O deputado Gonzaga Patriota (PSB-PE) enaltece a importância das pesquisas com CTEs no tratamento de doenças degenerativas e os avanços científicos que isso vai acarretar. Da mesma forma, posiciona-se o deputado Alex Canziani (PTB-PR), justificando a aprovação das pesquisas com células-tronco ao mesmo tempo em que realiza a defesa da política de regulação sobre produtos transgênicos. No entanto, o que de fato unifica esses três pronunciamentos é a produção de um sentido que se constitui em um ponto nodal, que também é o de defesa da vida, através de pesquisas com células-tronco embrionárias. Nesta relação antagônica identificada, tomando a concepção analítica de Laclau, é possível perceber o momento em que surge o ponto nodal e o estabelecimento da prática articulatória sobre essa temática.

Sobre o posicionamento evangélico, o ponto nodal constatado nos discursos é a defesa da vida, no qual em sua forma original, o artigo específico do Projeto de Lei resultaria, para eles, em um atentado à vida. Nesses discursos, foi diagnosticada uma significativa quantidade de temas relacionados à defesa dos princípios cristãos. Para os evangélicos, a pesquisa com células-tronco nada mais seria do que a criação de vida humana dentro de laboratórios, vida que logo depois seria descartada para fins científicos. Os religiosos, tanto evangélicos como católicos, repudiaram isso, pois, segundo o princípio cristão, até mesmo um embrião deveria ser considerado um ser humano. A ciência, para os evangélicos, não poderia sacrificar vidas humanas, mesmo com o objetivo de descobrir tratamentos para doenças.

Nesse sentido, os parlamentares não pouparam o uso de citações bíblicas ou justificativas baseadas em mandamentos religiosos para explicar a tomada de posição sobre o artigo. Estes três fragmentos a seguir demonstram a utilização desse recurso discursivo.

A Frente Parlamentar Evangélica mostra se contrária as modificações apresentadas no relatório do Dep. Aldo Rebelo, um aspecto que gera discordância é: a retirada do inciso que veda a produção, o armazenamento ou a manipulação de embriões humanos, dando assim a direitos e poderes para manipular e cometer crime contra a vida (...) além da violação de princípios cristãos milenares, não nos parece procedente, ético e consensual. O homem que, conforme a bíblia, foi feito à imagem e semelhança de Deus, pode ser degradado à condição de almoxarifado de peças de reposição ou clonagem. Dep. Adelor Vieira, PMDB – SC. (Diário da Câmara dos Deputados, 28/1/2004, p. 1903)

Quero deixar claro que a Frente Parlamentar quer debater e discutir esse artigo especificamente. O projeto em si é bom, mas neste artigo há implicações inclusive de ordem cristã, de ordem bíblica, e não nos podemos curvar ao seu texto. É importante que o Brasil saiba que somos contra a produção de embriões para estudos científicos e produção de clones. Dep. Neuton Lima, PTB-SP. (Diário da Câmara dos Deputados, 5/2/2004, p. 04005)

O Brasil tem raízes cristãs que nos impelem a sair na defesa de valores que ajudam na construção do ser humano, que nos trazem a esta Casa não com fanático radicalismo cristão, mas com o coração a e a mente abertos para dar lugar à ciência, desde que ela não entre no campo da especulação e em assun-

tos sobre os quais não tenha total domínio. Dep. Takayama, PMDB-PR. (Diário da Câmara dos Deputados, 6/2/2004, p. 04378)

Esses trechos trazem dados relevantes quanto à justificativa religiosa utilizada pelos parlamentares. O terceiro fragmento evidencia que a argumentação do parlamentar está inserida no próprio processo de consolidação histórica da mencionada “raiz cristã” presente no Brasil. O princípio argumentativo acaba tendo um tom generalizante, como se a proibição da pesquisa com células-tronco representasse o interesse da maioria cristã no Brasil. Os evangélicos apresentam-se como “porta-vozes” de uma maioria cristã contrária ao que consideram como equívocos do campo científico.

Sobre este aspecto do discurso evangélico, ou seja, de que naquele momento os evangélicos não falavam apenas em nome de si mesmos, mas de toda a população religiosa no país, Letícia Cesarino argumenta que:

Os católicos e evangélicos – um contingente de parlamentares nada desprezível – insistiram no argumento de que sua posição expressava a vontade da maioria da população brasileira; além disso, ameaçaram colocar-se contra o Governo em outras votações caso a pesquisa fosse liberada. (CESARINO, 2006, p.55)

Seguindo o método de análise de Ernesto Laclau (1993), os elementos verificados nesse campo da discursividade são: os pronunciamentos de deputados da Frente Parlamentar Evangélica (FPE), os pronunciamentos de parlamentares também evangélicos, mas não vinculados a FPE, os pronunciamentos de parlamentares pertencentes ao grupo católico na Câmara e, por fim, os pronunciamentos de parlamentares

que não pertenciam a nenhuma denominação religiosa – todos eles apresentando as suas diferenças, demandas isoladas, mas que tratam do mesmo tema.

Sobre a constituição desses elementos isolados em momentos diferenciais, a partir do surgimento de um discurso comum articulador, fato este que contribui na formação de um novo sentido discursivo, os pronunciamentos citados a seguir auxiliam na compreensão dessa aproximação:

Frente parlamentar Evangélica preocupada com o Projeto de Lei nº2.401 / 2003, que fala sobre a questão da biossegurança e autoriza a manipulação de embriões humanos. Chama a atenção para a gravidade da matéria, não pode se aprovar projeto tão polêmico no curto espaço de tempo. (...) A posição da Frente Parlamentar Evangélica é contrária à retirada pelo relator da parte que se refere ao armazenamento de embriões humanos. Dep. Adelor Vieira, PMDB – SC. (Diário da Câmara dos Deputados, 27/1/2004, p. 1637)

Há tecnologias aprovadas que, com o passar do tempo, comprovaram seus efeitos maléficos (...). Preocupação da FPE com relação ao inciso X do art. 6º. O tema que envolve a vida não pode ser tratado por um grupo qualquer nem de qualquer forma. Trata-se de processo que merece precaução e detalhamento. Dep. Walter Pinheiro, PT – BA. (Diário da Câmara dos Deputados, 30/1/2004, p. 2789)

Sr. Presidente, o projeto, que tem como cou-raça os “transgênicos”, encobre aspectos éticos e morais de nossa sociedade. Estou me referindo primeiramente aos ataques à vida através do aborto e da eutanásia, que o projeto apresenta, através da alteração proposta pelo Relator em seu substitutivo, ao retirar disposição que veda a produção, o armazena-

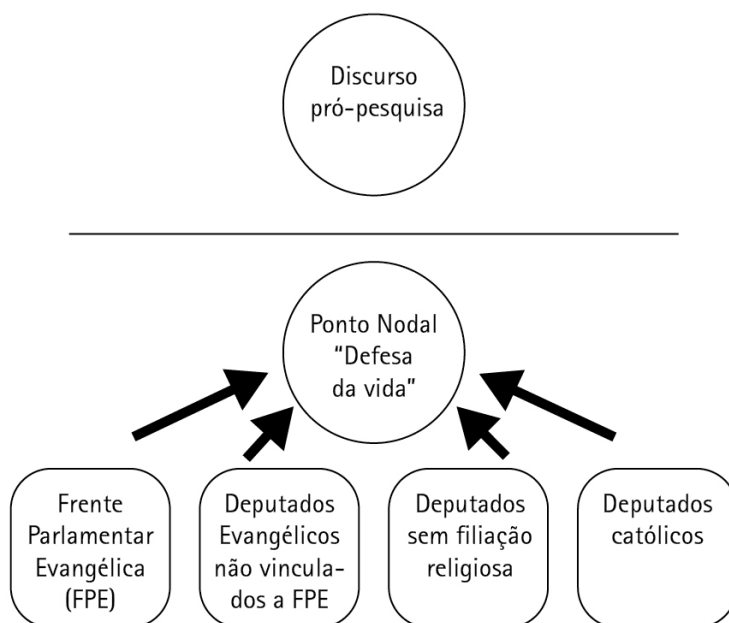
mento ou a manipulação de embriões humanos destinados a servir como material biológico disponível. (...) A fé nos manda combater o que estiver errado segundo a razão ética, bem como a reconhecer o que for bom e correto. Dep. Vieira Reis, PMDB – RJ. (Diário da Câmara dos Deputados, 5/2/2004, p. 4022)

Os excertos citados acima trazem dados importantes a respeito da caracterização evangélica sobre as pesquisas com células-tronco embrionárias. Existe um receio comum em todos esses pronunciamentos que resulta na contrariedade ao ponto específico do PL nº 2.401/2003. As implicações que as tecnologias científicas vão trazer, colocando em risco a vida humana, junto com o desrespeito aos valores éticos e morais identificados pelos evangélicos através dessas pesquisas, são os pontos mais visíveis no discurso religioso na Câmara dos

Deputados durante esse período. São esses aspectos que garantem a unidade ou, em outras palavras, o surgimento de uma formação discursiva, representada pelo conjunto de discursos articulados hegemonicamente em torno de uma particularidade, aqui verificada através do posicionamento contrário dos parlamentares evangélicos sobre a nova Lei de Biossegurança.

A prática articulatória permite a conexão desses elementos, que no primeiro instante aparecem isolados e, assim, passam a ser caracterizados como momentos diferenciais, já que existe um ponto nodal comum – o discurso sobre a defesa da vida –, presente em todos os elementos citados acima. O momento em que se estabelece o corte antagônico é exatamente aquele que identifica o outro, ou seja, o discurso pró-pesquisa com células-tronco, de caráter científico, conforme apresenta o diagrama a seguir:

Figura 1 – Diagrama sobre a relação de equivalência, ponto nodal e o antagonismo (Lei de Biossegurança)



Fonte: Produção do autor

Os três pronunciamentos a seguir representam os três grupos que serão caracterizados como elementos diferenciais, mas que possuem um ponto nodal comum em torno dos sentidos gerados em seus respectivos discursos, a defesa da vida:

Os autores dessa emenda argumentam que um embrião formado *in vitro* não teria vida (...) Ora Sr. Presidente, Srs. Deputados, a vida é o resultado da junção de um espermatozóide com um óvulo, formando-se assim um ovo, que evolui para o embrião. E reza o art. 5º da Constituição Federal que todos têm o direito a vida. Dep. Pastor Amarildo, PSC-TO. (Diário da Câmara dos Deputados, 4/2/2004, p. 03665)

É contra todo esse esforço de manipulação, Sr. Presidente, que nós nos insurgimos, veementemente, não nos furtando a confirmar nossa opinião. Como cristãos e cidadãos, que respeitam a lei de Deus e a lei dos homens, alertamos o Congresso Nacional para o perigo de considerar seres humanos mero material de reposição de órgãos doentes, em um passo irreversível, e seguramente incontrolável, contra os mais altos valores da civilização. Dep. Osmânio Pereira, PTB-MG. (Diário da Câmara dos Deputados, 4/3/2005, p. 03489)

A retirada do inciso que vedava a “*produção, armazenamento ou manipulação de embriões humanos destinados a servir como material biológico disponível*” vai contra os princípios morais, éticos e religiosos defendidos por nós, Parlamentares evangélicos e demais representações cristãs no Congresso Nacional comprometidas com a natureza, a vida e a ciência.(...) Se, por um lado, esses avanços tecnológicos trazem uma grande contribuição à vida humana, por outro são motivo de

grande preocupação, na medida em que podem atentar contra a própria existência do ser humano. Dep. Milton Cardias, PTB – RS. (Diário da Câmara dos Deputados, 5/2/2004, p. 4036, grifo do autor)

O primeiro pronunciamento pertence ao Deputado Pastor Amarildo (PSC-TO) que faz parte da Frente Parlamentar Evangélica (FPE) e também é pastor da Igreja Assembleia de Deus. O segundo pronunciamento pertence ao Deputado Osmânio Pereira (PTB-MG), membro do grupo católico na Câmara dos Deputados. Este parlamentar é ex-presidente do Conselho Nacional de Renovação Carismática Católica. O último pronunciamento pertence ao Deputado Milton Cardias (PTB-RS). Cardias, que não fez parte da FPE nessa legislatura, exercia a função de Ministro Evangélico na Igreja Assembleia de Deus no Município de Panambi (RS).

Em termos de conteúdo, é possível observar que os três discursos abordam o mesmo tema, ou seja, a defesa da vida. Contudo, esses discursos partem de grupos distintos. Estes grupos, em um primeiro momento, não evidenciam nenhuma relação entre si, mas identificam uma ameaça comum e demarcam uma posição que é contrária ao art. 5º presente no texto da Lei de Biossegurança.

O discurso é o exato momento em que é possível instituir uma articulação entre esses momentos diferentes, estabelecendo assim uma relação de equivalência, contra o “outro”, o discurso inimigo diante de uma fronteira antagonica. O discurso pretende determinar uma ordem, estabelecer uma organização naquilo que antes estava disperso e isolado.

Na segunda rodada de tramitação do PL nº 2.401/2003 na Câmara dos Deputa-

dos, a polarização foi entre a questão da liberação, ou não, do uso de embriões humanos para a produção de células-tronco (TAGLIALEGNA, 2005). Neste momento de discussão sobre o tema, foi possível encontrar pronunciamentos de parlamentares evangélicos nas sessões do Plenário, favoráveis ao Projeto de Lei, de acordo com as mudanças sugeridas e anexadas durante a passagem do projeto pelo Senado. Os dois pronunciamentos citados a seguir demonstram essa mudança verificada:

Hoje, temos uma votação de suma importância: o projeto que trata das células-tronco. Como evangélico, tenho minha posição de falar que é importante essa votação. Sou a favor justamente porque o Substitutivo do Senado estabelece que as únicas células-tronco embrionárias a serem usadas para pesquisa serão as provenientes do conjunto de células descartadas ou congeladas por mais de 3 anos nas clínicas de fertilização in vitro. Portanto, vejo como importante esse estudo para o progresso da vida e, na qualidade de evangélico, estou a favor da votação do projeto das células-tronco. Dep. Marcos Abramo, PFL - SP. (Diário da Câmara dos Deputados, 2/3/2005, p. 03514)

Hoje estamos debatendo um paradigma: se a religião vai ser usada para libertar aquele cidadão que depende da evolução da ciência para voltar à vida, aquele cidadão que está na cama, com problema de coração, querendo pegar o seu filho no colo, mas não pode, aquele cidadão que está na cadeira de rodas e vê na evolução da ciência sua libertação. É para esse homem que estou olhando quando encaminho o meu voto pessoal, porque o do partido nós já o sabemos. Voto com a minha consciência tranqüila, voto pela vida daqueles que querem voltar à vida. Sr. Presidente,

sei que muitos evangélicos estão me vendo, peço que eles não me julguem pelo ouvir falar. Voto consciente de que há liberdade religiosa em nosso País e nesta Casa. Os Srs. Deputados sempre foram a favor do segmento religioso. Peço que esta Casa entenda que vamos votar pela vida e dar esperança àqueles que precisam da medicina para voltar a viver. Por isso, o PL é favorável ao encerramento da questão. Vamos, "sim"! Vamos votar pela vida! Dep. Carlos Rodrigues, PL - RJ. (Diário da Câmara dos Deputados, 3/3/2005, p. 03923)

Percebe-se nesses dois pronunciamentos que os parlamentares realizam a defesa das pesquisas com células-tronco, sendo que ambos fazem parte da Igreja Universal do Reino de Deus, agindo, portanto, no sentido contrário do que era defendido pela maioria da Frente Parlamentar Evangélica, ou seja, a oposição ao PL nº 2.401/2003. Esses parlamentares evangélicos, apesar de terem manifestado posicionamento favorável, ainda mantiveram o sentido de "defesa da vida" em seus pronunciamentos. Permanecendo este sentido, o que houve foi um deslocamento da linha antagônica estabelecida, já que para aqueles parlamentares defensores e todo o lobby pró-pesquisa, a mesma defesa da vida também se constituiu em um ponto nodal articulador.

### Considerações finais

Ao tomar como exemplo de análise discursiva o posicionamento sobre o Projeto de Lei de Biossegurança, os evangélicos provaram que, apesar desta recente inserção na política institucional, já estão completamente adaptados ao jogo político, isso se torna evidente pela habilidade observada nestes parlamentares em momentos de ne-

gociação, intimidação e barganha na Câmara dos Deputados.

Através da aplicação deste tipo de análise, fixada em um recorte espaço-temporal, é possível chegar a algumas conclusões. A ideia de que existe uma “bancada evangélica” permanentemente unida, onde as discussões no interior desta bancada sempre apresentariam uma forma harmoniosa de decisão, não corresponde com o conteúdo de boa parte dos pronunciamentos coletados.

O comportamento dos evangélicos na Câmara dos Deputados é heterogêneo, existe uma pluralidade de posicionamentos diante dos mais diversos temas que vão surgindo em pauta, inclusive daqueles parlamentares que pertencem a FPE. Autores de alguns trabalhos científicos, parlamentares e a própria mídia em geral, insistem em afirmar que existe um grupo evangélico coeso, que vota sempre em bloco. O tema da Lei de Biossegurança revela o contrário, já que na segunda passagem do Projeto de Lei Nº 2.401/2003 na Câmara, alguns parlamentares evangélicos manifestaram o voto favorável, enquanto que a maioria dos deputados federais pertencentes à FPE estava contra o Projeto de Lei de Biossegurança, mais precisamente sobre o Art. 5º.

Na legislatura investigada neste artigo, em virtude do crescimento da participação dos evangélicos, torna-se pouco provável que exista uma bancada que vota sempre em bloco. Porém, existem algumas exceções encontradas nestes discursos, trata-se daqueles temas de caráter corporativo, ou de questões vinculadas aos valores morais transmitidos pela tradição cristã.

O debate gerado em torno do tema da Lei de Biossegurança enquadra-se exatamente nesta última questão, ou seja, em um tema polêmico diante da argumentação religiosa de defesa da vida, daquilo que foi carac-

terizado pela FPE como uma violação dos princípios cristãos. É exclusivamente nesse tipo de debate que é possível identificar algum tipo de unidade que está situado além das fronteiras partidárias, confessionais ou apenas ideológicas, contudo, é importante destacar que essa unidade é contingente, nunca é fixa. O segundo momento de tramitação do projeto na Câmara evidencia isso. Dessa forma, é possível perceber o âmago de uma construção discursiva, o campo político é extremamente produtivo nesse sentido, porque nele torna-se possível verificar a inclusão de uma série de discursos, que nem sempre possuem uma linguagem exclusivamente política como no caso aqui investigado, a inserção de um discurso religioso na esfera discursiva político-tradicional.

## Referências

BAPTISTA, S. *Pentecostais e neopentecostais na política brasileira: um estudo sobre cultura política, Estado e atores coletivos religiosos no Brasil*. São Paulo: Annablume, Instituto Metodista Izabela Hendrix, 2009.

BURITY, J. A. *Religião, voto e instituições políticas: notas sobre os evangélicos nas eleições de 2002*. In: BURITY, J. A.; MACHADO, M. D. C. (Orgs.) *Os votos de Deus: evangélicos, política e eleições no Brasil*. Recife: Massangana, Fundação Joaquim Nabuco, Massangana, 2006. p.173-213.

\_\_\_\_\_. *Desconstrução, hegemonia e democracia: o pós-marxismo de Ernesto Laclau*. In: OLIVEIRA, M. A. G. (Org.) *Política e contemporaneidade no Brasil*. Recife: Bagaço, 1997. p. 29-74.

\_\_\_\_\_. *Discurso, política e sujeito na teoria da hegemonia de Ernesto Laclau*. In: MENDONÇA, D; RODRIGUES, L. P. (Orgs.) *Pós-estruturalismo e teoria do discurso: em torno de Ernesto Laclau*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2008. p. 35-51.

- CAMPOS, L. S. *Evangélicos nas eleições de 2002: os avanços da Igreja Universal do Reino de Deus. Cadernos Adenauer*, Rio de Janeiro, v. 1, n.1, p.83-100, 2003.
- CÂMARA DOS DEPUTADOS. *Pesquisa em publicações oficiais da Câmara dos Deputados*. Disponível em: <[http://imagem.camara.gov.br/pesquisa\\_diario\\_basica.asp](http://imagem.camara.gov.br/pesquisa_diario_basica.asp)>. Acesso em: 22 jan. 2010.
- CESARINO, L. N. *Nas fronteiras do “humano”: os debates britânico e brasileiro sobre a pesquisa com embriões*. *Mana*, Rio de Janeiro, v.13, n. 2, p. 347-380, 2007.
- \_\_\_\_\_. *“Ascendendo as luzes da ciência para iluminar o caminho do progresso”*: ensaio de antropologia simétrica da Lei de Biossegurança brasileira. 2006, 238f. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) – Instituto de Ciências Sociais, Universidade de Brasília, Brasília, 2006.
- FONSECA, A. B. *Secularização, pluralismo religioso e democracia no Brasil: um estudo sobre evangélicos na política nos anos 90*. 2002. 279f. Tese (Doutorado em Sociologia) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2002.
- FRESTON, P. *Protestantes e política no Brasil: da Constituinte ao impeachment*. 1993, 303f. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 1993.
- LACLAU, E. *Nuevas reflexiones sobre la revolución de nuestro tiempo*. Buenos Aires: Nueva Visión, Colección Popular, 1993.
- \_\_\_\_\_. *Misticismo, retórica y política*. México & Outros: Fondo de Cultura Económica, Colección Popular, 2002.
- LACLAU, E.; MOUFFE, C. *Hegemonía y estrategia socialista: hacia una radicalización de la democracia*. Madrid: Siglo XXI, 1987.
- MENDONÇA, D. *A impossibilidade da emancipação: notas a partir da teoria do discurso* In: MENDONÇA, D; RODRIGUES, L. P. (Orgs.) *Pós-estruturalismo e teoria do discurso: em torno de Ernesto Laclau*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2008. p. 53-69.
- MOUFFE, C. *Religião, democracia liberal e cidadania*. In: BURITY, J. A.; MACHADO, M. D. C. (Orgs.) *Os votos de Deus: evangélicos, política e eleições no Brasil*. Recife: Massangana, Fundação Joaquim Nabuco, 2006. p.15-27.
- \_\_\_\_\_. *O regresso do político*. Lisboa: Grávida, 1996.
- \_\_\_\_\_. *The Democratic Paradox*. London: Verso, 2000.
- PIERUCCI, A. F. *Representantes de Deus em Brasília: A bancada evangélica na Constituinte*. *Ciências Sociais Hoje*, São Paulo, n. 11, p. 104-132, 1989.
- PIERUCCI, A. F.; MARIANO, R. *O envolvimento dos pentecostais na eleição de Collor*. *Novos Estudos CEBRAP*, n. 34, p. 92-106, 1992.
- PROJETO.DE.LEI.nº.2.401 de.2003 (Nova Lei de Biossegurança). Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/sileg/MontarIntegra.asp?CodTeor=176917>>. Acesso em: 14 out. 2010.
- RODRIGUES, L. M. *Mudanças na classe política brasileira*. São Paulo: Publifolha, 2006.
- SCHMITT, C. *O conceito do político*. Petrópolis: Vozes, 1992.
- TAGLIALEGNA, G. H. F. *Grupos de pressão e a tramitação do Projeto de Lei de Biossegurança no Congresso Nacional*. In: série “Textos para Discussão”, n. 28, Brasília: Consultoria Legislativa do Senado Federal, p. 1-83, 2005.

## RESUMO

O presente artigo parte da análise do comportamento discursivo do segmento evangélico na Câmara dos Deputados durante a 52ª Legislatura a partir de pronunciamentos nas sessões do Grande Expediente. Atentos aos temas que entraram em pauta durante o exercício legislativo, tais parlamentares evangélicos dedicaram boa parte dos seus discursos ao Projeto de Lei de Biossegurança nº. 2.401/2003, que tratava de questões relacionadas a pesquisas com células-tronco embrionárias. Nesta pesquisa, o principal referencial é a teoria desenvolvida por Ernesto Laclau e Chantal Mouffe, autores que identificam o discurso enquanto prática política. Ao abordar o comportamento discursivo evangélico, alicerçado nessa teoria, o presente trabalho pretende trazer subsídios para o campo das ciências sociais sobre as interfaces entre política e religião no poder legislativo brasileiro, verificando, assim, a existência ou não de uma bancada evangélica coesa neste espaço político de atuação.

## PALAVRAS-CHAVE

Evangélicos; Câmara dos Deputados; Discurso; Lei de Biossegurança.

## ABSTRACT

The present article starts from the analysis of the discursive behavior of the evangelical segment in the Chamber of Deputies during the 52<sup>o</sup> Legislature from pronouncements in the sessions of the Great Expedient. In keeping with the themes that came up during the legislative exercise, such evangelical parliamentarians devoted much of their discourses to the Biosafety Law nº. 2.401/2003, that dealt with issues related to embryonic stem cell research. In this research, the main theory is developed by Ernesto Laclau and Chantal Mouffe, authors who identify the discourse as a political practice. In discussing evangelical discursive behavior, based on this theory, the present work intends to contribute to the field of social sciences on the interfaces between politics and religion in Brazilian legislative power, thus verifying the existence or not of a cohesive evangelical bloc in this political space of action.

## KEYWORDS

Evangelicals. Chamber of Deputies. Discourse. Biosafety Law.

Recebido em: 07.07.17

Aprovado em: 10.04.18